



Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
01	46617.003994/2009-15	018986790	Avícola Carrer Ltda	RS
02	46266.001254/2008-91	015639169	Nissan Indústria e Comércio de Aparelhos Fisioterapêuticos Ltda	SP
03	46259.005554/2008-38	015528791	Ajax Sistemas de Segurança e Vigilância Ltda	SP
04	46266.002115/2008-84	015646840	Drogalis Arujá Drogaria e Perfumaria Ltda	SP
05	46259.000981/2008-20	015781011	Antônio Geraldo Camolesi ME	SP
06	46266.001289/2008-20	015647781	Inbra Indústria e Comércio de Metais Ltda	SP
07	46259.001835/2009-01	015386694	Tiago Teixeira Marconi EPP	SP
08	46617.007831/2005-88	002055201	Dimed S.A Distribuidora de Medicamentos	RS

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, não conhecimento do recurso voluntário por ser deserto.

1	46221.001764/2008-84	014170884	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
2	46221.001804/2008-98	014170809	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
3	46221.001893/2008-72	014169096	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
4	46221.001896/2008-14	014169118	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
5	46221.001899/2008-40	014169142	G. Barbosa Comercial Ltda	SE

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 18 de abril de 2011

Análise de impugnação

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica nº 120/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: SINDFISC - Sindicato dos Trabalhadores em Fiscalização, Inspeção e Controle Operacional nas Empresas de Transporte de Passageiros, Gestoras e Prestadoras de Serviços do ABC e Litoral Sul, processo n. 46263.003268/2009-50, CNPJ: 11.099.436/0001-04 e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços à Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e de Entrega de Avisos do Estado de São Paulo, impugnação nº. 46000.009594/2010-03, CNPJ: 96.287.487/0001-04, de acordo com o art. 11 e art. 12, inciso I da Portaria 186/2008.

Análise de impugnação

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica nº 121/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: SINDIVESTIL - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Três Lagoas e Região, processo n. 46312.002827/2009-81, CNPJ: 10.863.457/0001-83 e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Paranaíba e Região, impugnação nº. 46000.000153/2011-19, CNPJ: 07.101.159/0001-41, de acordo com o art. 11 e art. 12, inciso I da Portaria 186/2008.

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/2008 e Nota Técnica nº 119 /2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária do Sindicato das Empresas de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 42.359.455/0001-48, processo nº 46000.001140/2007-81, conforme art. 5º, inc. I da portaria 186/2008.

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica de Arquivamento Nº. 414 /2011/DICNES/CGRS/SRT resolve arquivar o Pedido de alteração estatutária de interesse do Sindicato dos Auxiliares do Transporte Alternativo do Distrito Federal - SINATA/DF, CNPJ 02.559.580/0001-87, processo nº 46000.023612/2007-56, com base na solicitação expressa da entidade, por meio do apenso nº. 46000.011691/2009-14.

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica de Arquivamento Nº. 409 /2011/DICNES/CGRS/SRT resolve arquivar o Pedido de alteração estatutária de interesse do Sindicato do Comércio Varejista de Apucarana, CNPJ 04.069.547/0001-02, processo nº 46000.004138/2008-44, com base na solicitação expressa da entidade, por meio do apenso nº. 46212.003796/2010-48.

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/2008 e Nota Técnica Nº 118 /2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Região - SP, CNPJ: 43.975.226/0001-10, processo nº 46000.009782/98-11, conforme art. 5º, inc. I da portaria 186/2008.

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica de Arquivamento Nº. 410 /2011/DICNES/CGRS/SRT resolve arquivar o Pedido de registro de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

6	46221.001900/2008-36	014169151	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
7	46221.001986/2008-05	014169436	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
8	46221.001987/2008-41	014169444	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
9	46221.001767/2008-18	014171341	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
10	46221.001772/2008-21	014171333	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
11	46221.001777/2008-53	014171325	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
12	46221.001781/2008-11	014171317	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
13	46221.001812/2008-34	014171261	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
14	46221.001861/2008-77	014169363	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
15	46221.001862/2008-11	014169371	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
16	46221.001863/2008-66	014169380	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
17	46221.001864/2008-19	014169398	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
18	46221.001865/2008-55	014169401	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
19	46221.001866/2008-08	014169410	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
20	46221.001973/2008-28	014171635	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
21	46221.001771/2008-86	014171236	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
22	46221.001786/2008-44	014171201	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
23	46221.001797/2008-24	014171180	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
24	46221.001824/2008-69	014164485	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
25	46221.001830/2008-16	014164477	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
26	46221.001832/2008-13	014164469	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
27	46221.001839/2008-27	014164451	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
28	46221.001903/2008-70	014169525	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
29	46221.001905/2008-69	014169541	G. Barbosa Comercial Ltda	SE
30	46221.001914/2008-50	014169631	G. Barbosa Comercial Ltda	SE

HÉLIDA ALVES GIRÃO

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 15 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, art. 2º, inciso VIII e IX e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve "ad referendum":

Art. 1º Alterar o item VI da Resolução CDFMM nº 51, de 9 de outubro de 2008 da prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM concedida, na 15ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante:

VI - BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., construção de 8 (oito) embarcações, com valor total do projeto de R\$ 664.292.322,38 (seiscentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e dois reais, trinta e oito centavos), que correspondem a US\$ 406.444.152,20 (quatrocentos e seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois dólares americanos, vinte centavos) com o apoio financeiro do FMM de 90% que equivalem a R\$ 597.863.090,14 (quinhentos e noventa e sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, noventa reais, quatorze centavos) que correspondem a US\$ 365.799.736,98 (trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e seis dólares americanos, noventa e oito centavos), sendo 6 (cinco) PSV - NA 300E CD, com o valor do total de R\$ 311.647.655,60 (trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, sessenta centavos) que correspondem a US\$ 190.680.161,27 (cento e noventa milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e um dólares americanos, vinte sete centavos), com apoio financeiro do FMM de 90% que equivalem a R\$ 280.482.890,04 (duzentos e oitenta milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais, quatro centavos) que correspondem a US\$ 171.612.145,14 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e doze mil, cento e quarenta e cinco dólares americanos, quatorze centavos) e 2 (dois) AHTS 21.000, com o valor do total de R\$ 352.644.666,78 (trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais, setenta e oito centavos) que correspondem a US\$ 215.763.990,93 (duzentos e quinze milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa dólares americanos, noventa e três centavos), com apoio financeiro do FMM de 90% que equivalem a R\$ 317.380.200,10 (trezentos e dezessete milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos dólares americanos, dez centavos) que correspondem a US\$ 194.187.591,84 (cento e noventa e quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e um dólares americanos, oitenta e quatro centavos), processo nº 50770.000647/2008-54, contrato BNDES 10.2.1600.1.

Art. 2º O prazo de que trata a Resolução CDFMM nº 51, de 9 de outubro de 2008, fica prorrogado por 90 dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 15 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, art. 2º, inciso VIII e IX e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve "ad referendum":

Art. 1º Alterar o item II da Resolução CDFMM nº 79, de 29 de abril de 2009 da prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM concedida, na 15ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante e alterada na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante:

II - COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE S.A., construção de 6 (seis) PSV - 3000, com valor total do projeto de R\$ 414.997.962,18 (quatrocentos e quatorze milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais, dezoito centavos) que correspondem a US\$ 251.422.490,10 (duzentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte dois mil, quatrocentos e noventa dólares americanos, dez centavos) com apoio financeiro do FMM de 90% que equivalem a R\$ 373.498.165,96 (trezentos e setenta e três milhões,

de Orós - CE, CNPJ 00.979.288/0001-98, processo nº 46000.006953/97-14, com base na solicitação expressa da entidade, por meio do apenso nº. 46000.012001/2010-88.

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica de Arquivamento Nº. 411 /2011/DICNES/CGRS/SRT resolve arquivar o Pedido de registro de interesse do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de Santa Catarina, CNPJ 79.375.838/0001-10, processo nº 24430.003885/90-27, com base na solicitação expressa da entidade, por meio do apenso nº. 46031.000751/2010-40.

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica de Arquivamento Nº. 412 /2011/DICNES/CGRS/SRT resolve arquivar o Pedido de registro de interesse do Sindicato Comércio Varejista em Mercados, Minimercados Supermercados e Hipermercados do Estado do Paraná - PR, CNPJ 00.979.288/0001-98, processo nº 46000.006793/93-16, com base na solicitação expressa da entidade, por meio do apenso nº. 46000.022006/2010-19.

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica de Arquivamento Nº. 413 /2011/DICNES/CGRS/SRT resolve arquivar o Pedido de registro de interesse do Sindicato de Condomínios Comerciais, Residenciais, Horizontais, Flat's, Apart Hotéis, Rurais e Mistos do Distrito Federal -SINDICOM, CNPJ 26.446.609/0001-82, processo nº 46000.005056/2004-93, com base na solicitação expressa da entidade, por meio do apenso nº. 46000.002415/2007-01.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério dos Transportes

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 15 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, art. 2º, inciso VIII e IX e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve "ad referendum":

Art. 1º Alterar os itens I e II da Resolução CDFMM nº 70, de 18 de dezembro de 2009 da prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM concedida, na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante:

ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A. construção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV OSRV com valor total do projeto de R\$ 136.339.090,78 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, noventa reais, setenta e oito centavos) que correspondem a US\$ 64.229.090,68 (sessenta e quatro milhões, duzentos e vinte nove mil, noventa dólares norte americanos, sessenta e oito centavos) e 1 (uma) embarcação do tipo PSV 3.000 com valor total de projeto de R\$ 85.951.228,66 (oitenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte oito reais, sessenta e seis centavos) que correspondem a US\$ 40.491.463,07 (quarenta milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e três dólares americanos, sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 05/11/2008, processo nº. 50770.000764/2008-18.

Art. 2º O prazo de que trata a Resolução CDFMM nº 70, de 18 de dezembro de 2009, fica prorrogado por 90 dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS